



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto possui apenas um servidor de provimento efetivo para o cargo de Agente de Serviços Gerais.

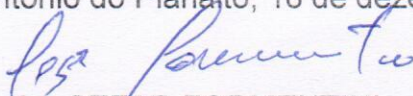
Considerando o fato de que a servidora pertencente ao quadro de servidores do Poder Legislativo estará no gozo de suas férias durante o período compreendido entre 04/01/2020 a 02/02/2020.

Considerando a necessidade de possuir um servidor para realizar as atividades gerais de limpeza e conservação do prédio do Poder Legislativo, pois a sede do prédio do Poder Legislativo é um prédio grande, amplo, com grande circulação de pessoas diariamente. Além disso, como estamos ainda em plena pandemia do coronavírus as atividades de limpeza e higiene estão sendo intensificadas.

Por fim, necessário considerar e justificar que a emergência da situação faz com que a contratação se dê na forma emergencial e temporária, até que a servidora titular do cargo efetivo retorne de suas férias.

Assim, com os argumentos que acima foram expostos, fica justificada a necessidade da contratação em caráter temporário e emergencial para a função de Agente de Serviços Gerais pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto.

Santo Antônio do Planalto, 18 de dezembro de 2020.


Vereador CEZAR FORMENTINI,
Presidente.